

EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA

TERMO ADITIVO № 5 AO CONTRATO № 11/2018

QUINTO TERMO ADITIVO AO **CONTRATO CELEBRADO** ADMINISTRATIVO N.º 11/2018 ENTRE A EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S.A – EPL E A EMPRESA ECOSSISTEMA CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA.

CONTRATANTE:

EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S.A. – EPL, empresa pública federal, inscrita no CNPJ sob o nº 15.763.423/0001-30, com sede no Setor Comercial Sul, Quadra 9, Lote C, Complexo Parque Cidade Corporate, Torre C - 7º e 8º andares. Brasília – DF - CEP: 70308-200, neste ato representada por seus Diretores na forma do seu Estatuto Social.

CONTRATADA:

CONSÓRCIO EGIS - ENGEMIN, pessoa jurídica de direito privado, formado pelas empresas EGIS - ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 44.239.135/0005-03 e a ENGEMIN - ENGENHARIA E GEOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 80.257.389/0001-94, com sede na Rua Passadena, nº 89, Parque Industrial San Jose, na cidade de Cotia, Estado de São Paulo, CEP: 06715-864, neste ato representado pelo Senhor ALEXANDRE ZUPPOLINI NETO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 11.948.542-4, SSP/SP, inscrito no CPF (MF) sob o nº 065.227.398-01, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social.

As PARTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato administrativo nº 11/2018, instruído no Processo 50840.000354/2016-14, com fundamento no inciso V do § 1º do art. 57 e inciso II do art. 65, ambos da Lei nº 8.666/93, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

- CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO 1.
- 1.1. O presente termo aditivo tem como objeto:
- 1.2. Readequar os prazos de entregas do Cronograma Físico Financeiro;
- 1.3. Prorrogar a vigência do Contrato nº 11/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA READEQUAÇÃO 2.

2.1. Pelo presente Termo Aditivo fica readequado os prazos do Cronograma Físico Financeiro, conforme abaixo:

PRODUTO	DATA READEQUADA
19. Estudo do Componente Indígena	30/04/2022
23. Relatório de assessoramento técnico e obtenção da licença prévia	30/06/2022

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA 3.

3.1. Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogada a vigência do contrato, de 05/09/2021 para 05/09/2022.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PLEITO DA CONTRATADA

- 4.1. Fica resguardada a análise e parecer conclusivo pela CONTRATANTE sobre o pleito apresentado pela CONTRATADA por meio de Ofício S/N, documento (SEI 4521425).
- 4.2.
- 5. CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA
- 5.1. A CONTRATADA deverá apresentar garantia complementar, conforme estabelece a Cláusula Décima Quarta do instrumento contratual.
- 6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO.
- 6.1. O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas a expensas da CONTRATANTE.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original, não conflitantes com o presente Instrumento.

E, para certeza e validade do que foi pactuado, depois de lido e conferido juntamente com seus anexos, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA - EPL EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA - EPL

TESTEMUNHAS



Documento assinado eletronicamente por ALEXANDRE ZUPPOLINI NETO, Usuário Externo, em 02/09/2021, às 14:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3°, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por Rafael Antonio Cren Benini, Diretor de Planejamento, em 02/09/2021, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3°, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por Marcelo Guerreiro Caldas, Diretor de Gestão, em 02/09/2021, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3°, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por Fabiana de Souza Silva, Testemunha, em 02/09/2021, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3°, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por Luciana Madeiro Ximenes, Testemunha, em 02/09/2021, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3°, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 4541140 e o código CRC 935AA0C3.



Referência: Processo nº 50840.000354/2016-14

Via W4 Sul, Lote C, Edifício Parque Cidade Corporate - Torre C 8º andar - Bairro Asa Sul

Brasília/DF, CEP 70308-200

Telefone: (61) 3426-3719 - www.epl.gov.br